COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 039/2025
AUTORIA: VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

MATÉRIA AFETA À COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL. TÍTULO DE CIDADANIA. PROJETO REGULAR. JUSTIFICATIVA ANEXA. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 039 de 2025, dispõe sobre a concessão de título de cidadania ao Senhor Guto Castro, que ao longo de duas décadas tem se destacado na educação e cultura potiguar, lecionando e construindo o saber, conforme justificativa anexa.

Justificativa anexa, contendo informações bibliográficas e razões para concessão da honraria, que incluem destaques profissionais de grande relevância.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o texto da proposição objetiva alcance local, pertinente ao contido na norma do artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988.

In meritis, urge destacar que a proposta em apreço é acompanhada de justificativa pertinente, que fundamenta o entendimento pelo cabimento da homenagem, uma vez que a pessoa homenageada é comprovadamente idônea e merecedora da referida homenagem e de fato, é destaque nacional e na nossa cidade pela sua relevante contribuição nos campos de atuação, especialmente a psicologia, incluindo seus temas correlatos.

Portanto, outra não poderia ser a conclusão senão pela legalidade e constitucionalidade da proposição, já que inexiste qualquer elementos que seja capaz de vedar a concessão da honraria.

VOTO

Diante do exposto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 039/2025, portanto, **voto favorável** à proposição de autoria do Senhor Vereador Eribaldo Medeiros.

Natal/RN, 26 de Fevereiro de 2026.



PRETO AQUINO

Vereador Relator